

Programa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.829,00 (Cento e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.04.122.0002.2.057 – MANUT. COMBUSTÍVEL P/ FROTA DE VEÍCULOS MAQ
IMPL
(210) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 53.772,00
(213) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00
08.01.15.451.0014.2.062 – RECUP DE PRAÇAS E JARDINS MANUT DO PERIM
URBANO
(234) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00
Recurso 001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0029.2.097 – MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENS
FUND
(397) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.545,00
09.05.12.306.0029.2.099 – MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE -
EJA
(399) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 885,00
09.05.12.306.0029.2.100 – MANUT DO PROGR. MERENDA ESC. – PNAE PRE
ESCOLAR
(400) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 33.184,00
09.05.12.306.0029.2.101 – MANUT DO PROGR. MERENDA ESC. – PNAC PRE
ESCOLAR
(401) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.443,00
Recurso 1022 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE/FNDE

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 78.975,00 (Seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais) na seguinte funcional programática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

SECRET. MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
08.01.04.122.0002.2.056 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(204) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 920,00
(205) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 450,00
08.01.04.122.0002.2.057 – MANUT. COMBUSTÍVEL P/ FROTA DE VEÍCULOS MAQ
IMPL
(4495) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 3.900,00
08.01.04.122.0002.2.058 – MANUT. CONSTR. E REFORMA DAS INSTAL. DA OFICINA
(217) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 406,00
(4496) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 166,00
(219) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.907,00
08.01.04.331.0013.2.060 - MANUT DAS TURMAS DO INT E AQUIS DE EQUIP P/
SEGUR.
(228) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.500,00
08.01.06.451.0023.2.061 - MANUT DO TRANSITO E IMPL DE SEMAFOROS
(229) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 250,00
(4497) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 500,00
08.01.15.451.0014.2.062 – RECUP DE PRAÇAS E JARDINS MANUT DO PERIM
URBANO
(237) 4.4.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 500,00
(3445) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1.000,00
08.01.15.451.0015.2.063 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(238) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00
08.01.15.451.0022.2.064 – RECUP DE CALÇ. PARTIC DO MUNIC EM CALÇA COMUN.
(243) 4.4.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 967,00
08.01.15.452.0017.2.065 – REALIZ. E/OU TERC. COLETA DE LIXO E MAN DO
ATERRO
(244) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 500,00
(4191) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1.000,00
08.01.17.511.0021.2.067 - MANUT E AMPL. DO ABASTECIMENTO DE AGUA
(4012) 3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 100,00
(249) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 690,00
(251) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00
(4502) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 100,00
08.01.17.512.0019.2.068 - MANUT E AMPL. DO SANEAMENTO BÁSICO
(254) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 26.000,00
(4189) 4.4.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 332,00
08.01.26.782.0013.2.070 - MANUT E CONSERV. DAS ESTRADAS PONTES E PASSAR
(257) 3.2.90.93 – Juros, deságios e desc. da dívida mobiliária – R\$ 1.000,00
(3926) 3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.000,00
(4504) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 333,00
(262) 4.4.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 4.646,00
08.01.15.451.0022.2.182 – PAVISOL – FUNDO DE PAVIMENTAÇÃO SOLIDÁRIA
(2222) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
(2223) 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 1.000,00
(2224) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 1.212,00

205



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

(4500) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 401,00
08.01.26.782.0055.1.013 – AMORTIZAÇÃO DAS AQUIS DE VIATURAS, CAMINHÃO
MAQ.
(219) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 6.492,00
Recurso 001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.306.0029.2.081 – MANUT PROGR. MERENDA ESC. – ENS FUND MAIS EDUC
(4216) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.203,00
Recurso 1022 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE/FNDE

II – A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.098,00
Recurso 1022 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE/FNDE, de acordo com
art. 43 da Lei 4.320/64;

III – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$
12.756,00 no Recurso 1022 – Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE/FNDE,
na conta corrente/aplicação 16386-4 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das
despesas das Secretarias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26
dias do mês de novembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26, 11, 2013

Marise Lopes

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal.